Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

Câmara de Vereadores de Itapetinga Estado da Bahia
Lido em Sessão de 12/11/1981
PRESIDENTE

Registrado

DECRETO LEGISLATIVO Nº09/81
De 11 de novembro de 1981

CONCLUSÕES
1.a 12/11/81 em Sessão APROVADO
2.a 12/11/81 em Sessão APROVADO
Presidente

"Fixa os subsidios do Prefeito e Vice-Prefeito com base na Lei Estadual nº 3.787, de 19 de novembro de 1979."

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais Decreta, promulga e manda publicar para os devidos fins, de acordo com o inciso III do § 1º do Art.78, combinado com o Art.93 da Lei Estadual nº3.531, de 10 de novembro de 1976 (Lei Orgânica dos Municipios do Estado da Bahia), com as alterações procedidas pela Lei nº3.787, de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º - São fixados em 106.738,00(cento e seis mil, setecentos e trinta e oito// cruzeiros) mensais, os subsidios do Prefeito Municipal de Itapetinga.

Art. 2º - É atribuida ao Prefeito Municipal uma Verba de Representação no valor de Cr$53.369,00(cincoenta e treis mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros) mensais, equivalente a 50%(cincoenta por cento) do valor dos subsidios.

Art. 3º - Os subsidios do Vice-Prefeito são fixados em Cr$53.369,00(cincoenta e treis mil, tezentos e sessenta e nove cruzeiros) mensais.

Art. 4º - Fica, também, atribuida uma Verba de Representação ao Vice-Prefeito no valor de Cr$26.684,50(vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e cincoenta centavos) mensais, equivalente a 50%(cincoenta por // cento) do valor dos seus subsidios.

Art. 5º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo, correrão pelo Código 3.1.1.1 da Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito, constante do Orçamento para o Exercicio de 1982.

Art. 6º - Os efeitos deste Decreto Legislativo, vigorarão à partir de 1º de janeiro do ano de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia em 11 de novembro de 1981.

Jacy Almeida Silva
Jacy Almeida Silva - Presidente

Zildo Carvalho de Oliveira
Zildo Carvalho de Oliveira - Secretário